



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de tintas de demarcação viária, a base de solvente, galão 18lts.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a aquisição de tintas de demarcação viária, galão 18 lts, a base de solvente.

A aquisição é necessária para a pintura da sinalização e orientação de trânsito no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A contratação é fundamentada no art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da dispensa de licitação em razão do valor, sendo legalmente permitida a contratação direta.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm as seguintes características, neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitario	Valor total
	Tinta de demarcação viária, 18lts, base solvente, cor preta N 0,5 (cor Munsell), ABNT NBR 11862. Composição: Resina acrílica a base de solvente, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, aditivos e solventes. Espessura: Camada Úmida: 0,4mm / 0,6mm Rendimento: 45m² por balde / 30m² por balde Resistência à abrasão: 80 Viscosidade (UK): 80 a 95 Teor de chumbo (ppm): 90		04		



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no serviço acima descrito.

Neste sentido, segue indicação de 03 potenciais fornecedores:

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas especializadas no produto, efetuadas com base no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra o **valor total de R\$ 2.576,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material para o bom andamento do trabalho do Departamento de trânsito na sinalização de vias do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em vista, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a proposta apta com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As tintas de demarcação viária podem ter impactos ambientais significativos, tanto na produção quanto na aplicação e descarte, devido à presença de compostos químicos, solventes e materiais não biodegradáveis.

MEDIDAS DE TRATAMENTO: a implementação de sistemas de coleta e descarte adequados para resíduos e embalagens, e a otimização do processo de aplicação para evitar desperdícios e contaminação são as principais medidas de tratamento.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS 02 de setembro de 2025.

Giovani Dalmás

Secretario Municipal de

Administração

Matrícula funcional n.º 7063-7

Ana Luiza Ribas

Solicitante

Matrícula funcional n.º 7044-0